

Regularização de empreendimentos de aquicultura



INSTITUTO
FEDERAL
Santa Catarina



Melina Chiba
Janaína Bannwart

Tópicos da aula



Regularização de
empreendimentos de aquicultura
RGP, CTF e autorização de uso de
recursos hídricos



Figura 1 – Relação da aquicultura com atividades de conceitos similares.



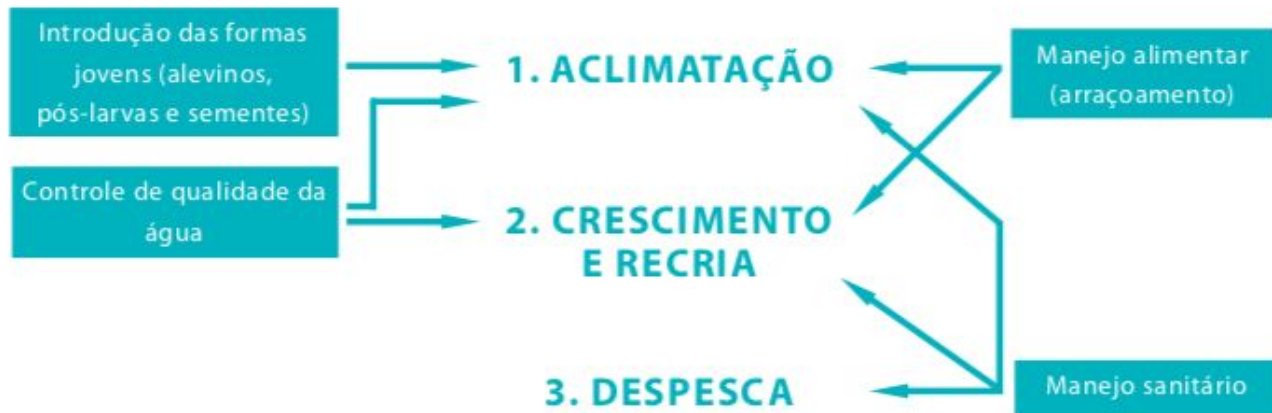


Figura 2 - Fluxograma de produção em um empreendimento de engorda de peixes

TABELA 6 - IDENTIFICAÇÃO DE ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS		
Atividade aquícola	Aspecto ambiental	Impacto ambiental
Preparação dos tanques	Uso de fertilizantes e/ou adubos químicos	Contaminação do solo, água e peixe por resíduos
Administração de alimentos aos organismos aquáticos	Geração de resíduos na água	Aumento de substâncias orgânicas, redução de O ₂ , excesso de nitrogênio e fósforo
Abastecimento dos tanques	Uso da água	Redução ou eliminação do recurso para outros fins (por exemplo, lavouras)

Passo-a-passo da regularização de empreendimentos

1

Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP)

2

Cadastro Técnico Federal (CTF)

3

Autorização de Uso de Recursos Hídricos

4

Cadastro Ambiental Rural (CAR)

5

Licença Ambiental e Licença de Aquicultor

1

Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP)



MAPA Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

Registro de Aquicultor

SISRGP

Caracterização do requerimento de Registro de Aquicultor

Identificação do interessado

CPF/CNPJ (somente números)*:

Motivo do preenchimento

Registro inicial Renovação/alteração do registro
 Reinscrição

Possui licença ambiental

Sim Não

Número da licença ambiental:

Motivo

- Processo de Licenciamento Ambiental em andamento
- Problemas com pré-requisitos da Licença Ambiental
- Falta norma estadual específica
- Falta de informação
- Falta de assistência
- Desconhecimento
- Custo elevado

Possui representante legal

Sim Não

2

Cadastro Técnico Federal (CTF)



Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).

Registro das pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem pelo menos uma das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais

Lei n o 6.938/1981 (Anexo VIII) - exploração de recursos aquáticos vivos (aquicultura).

Inscrição deve ser realizada no sítio eletrônico do Ibama (www.ibama.gov.br).

<https://www.ibama.gov.br/cadastros/ctf/ctf-app>

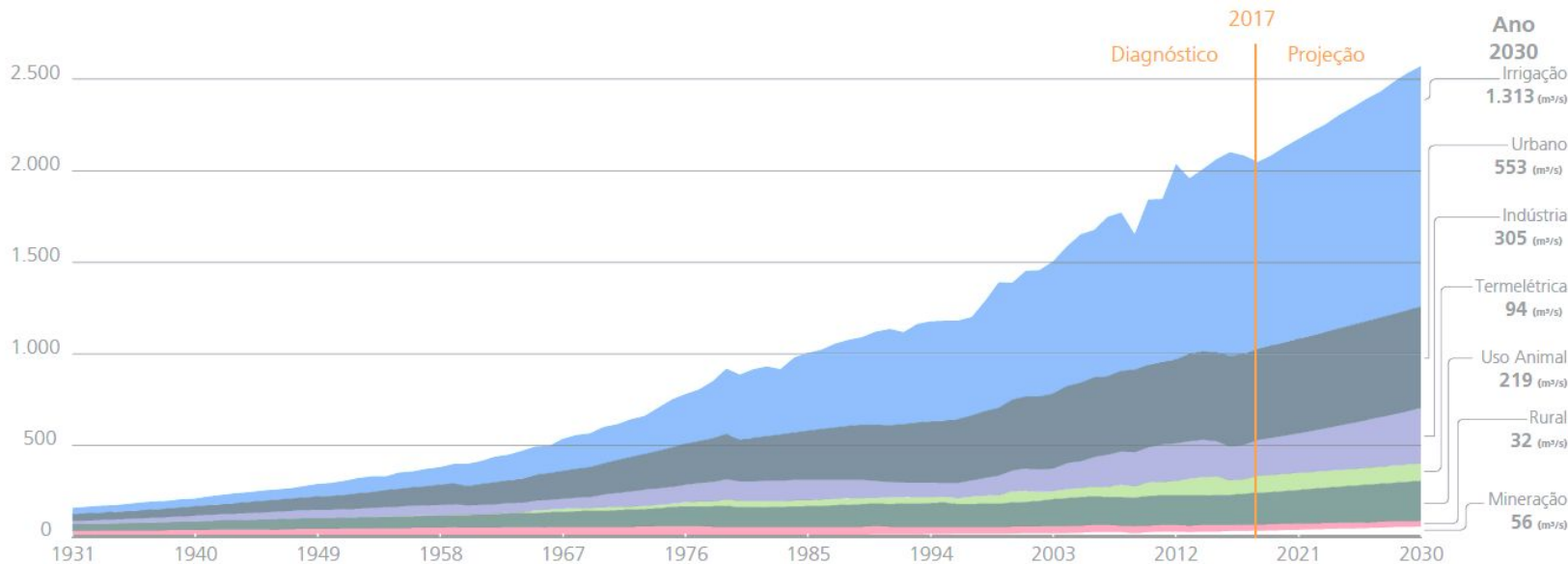


3

Autorização de Uso de Recursos Hídricos



- O uso dos recursos hídricos depende de autorização do Poder Público e está sujeito a cobrança → Política Nacional de Recursos Hídricos: Lei nº 9.433/1997 e lei Estadual **nº 9.748/94**.
- Autoriza a captação de água superficial ou a extração de água subterrânea, bem como o lançamento de efluentes em corpos d'água, e tem prazo determinado e condições de validade.
- Medições de demanda bioquímica de oxigênio (D.B.O.) e de níveis de nitrogênio (N) e fósforo (P) - água captada e devolvida à sua fonte ou curso original.



Fonte: ANA



Quadro 1. Água requerida por sistemas de produção aquícola e sistemas de produção industrial e agropecuária com os respectivos valores de produto e de água (PHILLIPS *et al.*, 1991)

Produto	Água requerida (m ³ /TM e m ³ /m ³)	Valor nominal do produto (US\$)	Valor da água (US\$/ m ³)
Álcool	125-170	2.000/m ³	12-16
Papel	9-450	300/TM	0,7-33
Petróleo	21,6-810	500/m ³	0,6-23
Aço	8-250	200/TM	0,8-25
Algodão	90-450	1.000/TM	2,2-11
Criação de gado	42	2.000/TM	48
Criação de porco	54	2.000/TM	37
Aqüicultura			
Tanques de camarão	11.000-55.000	6.000-12.000/TM	0,1-1,1
Salmonídeos	252.000	1.650-4.000/TM	0,006-0,018
Tanques de bagres/"channel catfish"	6.470	1.650/TM	0,25

m³: metro cúbico; TM: tonelada métrica












- Água aquicultura: consuntividade; qualidade e não quantidade;

Quadro 3. Relação entre consumo/uso de água e porcentagem de reciclagem de água em sistemas intensivos de produção de salmonídeos (PHILLIPS *et al.*, 1991)

% de reciclagem de água	Água requerida (m ³ /TM)
0	200.000
80	40.000
90	20.000
95	10.000
99	2.000

RESOLUÇÃO Nº 357, DE 17 DE MARÇO DE 2005

CLASSES DE ENQUADRAMENTO

USOS DAS ÁGUAS DOCES		ESPECIAL	1	2	3	4
Preservação do equilíbrio natural das comunidades aquáticas 		Classe mandatória em Unidades de Conservação de Proteção Integral				
Proteção das comunidades aquáticas 			Classe mandatória em Terras Indígenas			
Recreação de contato primário 						
Aquicultura 						
Abastecimento para consumo humano 		Após desinfecção	Após tratamento simplificado	Após tratamento convencional	Após tratamento convencional ou avançado	
Recreação de contato secundário 						
Pesca 						
Irrigação 			Hortalças consumidas cruas e frutas que se desenvolvam rentes ao solo e que sejam ingeridas cruas sem remoção de película	Hortalças, frutíferas, parques, jardins, campos de esporte e lazer,	Culturas arbóreas, cereais e forrageiras	
Dessedentação de animais 						
Navegação 						
Harmonia paisagística 						

QUALIDADE DA ÁGUA EXCELENTE



QUALIDADE DA ÁGUA RUIM

Classe especial

Classe 1

Classe 2

Classe 3

Classe 4

USOS MAIS EXIGENTES



USOS MENOS EXIGENTES

Observação: As águas de melhor qualidade podem ser aproveitadas em uso menos exigente, desde que este não prejudique a qualidade da água.

CLASSES DE ENQUADRAMENTO











USOS DAS ÁGUAS SALOBRAS

ESPECIAL

1

2

3

USOS DAS ÁGUAS SALOBRAS		ESPECIAL	1	2	3
Preservação do equilíbrio natural das comunidades aquáticas		Classe mandatória em Unidades de Conservação de Proteção Integral			
Proteção das comunidades aquáticas					
Recreação de contato primário					
Aquicultura					
Abastecimento para consumo humano			Após tratamento convencional ou avançado		
Irrigação			Hortaliças consumidas cruas, frutas que se desenvolvam rentes ao solo e que sejam ingeridas cruas sem remoção de película, parques, jardins, campos de esporte e lazer.		
Recreação de contato secundário					
Pesca					
Navegação					
Harmonia paisagística					

Observação: As águas de melhor qualidade podem ser aproveitadas em uso menos exigente, desde que este não prejudique a qualidade da água.

CLASSES DE ENQUADRAMENTO









USOS DAS ÁGUAS SALINAS

ESPECIAL

1

2

3

USOS DAS ÁGUAS SALINAS	ESPECIAL	1	2	3
Preservação do equilíbrio natural das comunidades aquáticas 	Classe mandatória em Unidades de Conservação de Proteção Integral			
Proteção das comunidades aquáticas 				
Recreação de contato primário 				
Aquicultura 				
Recreação de contato secundário 				
Pesca 				
Navegação 				
Harmonia paisagística 				

RESOLUÇÃO Nº 430, DE 13 DE MAIO DE 2011

Observação: As águas de melhor qualidade podem ser aproveitadas em uso menos exigente, desde que este não prejudique a qualidade da água.



Marinho
(águas da união)

Cessão do uso da
água

Terrestre

Posse da
terra

Outorga do
uso da água

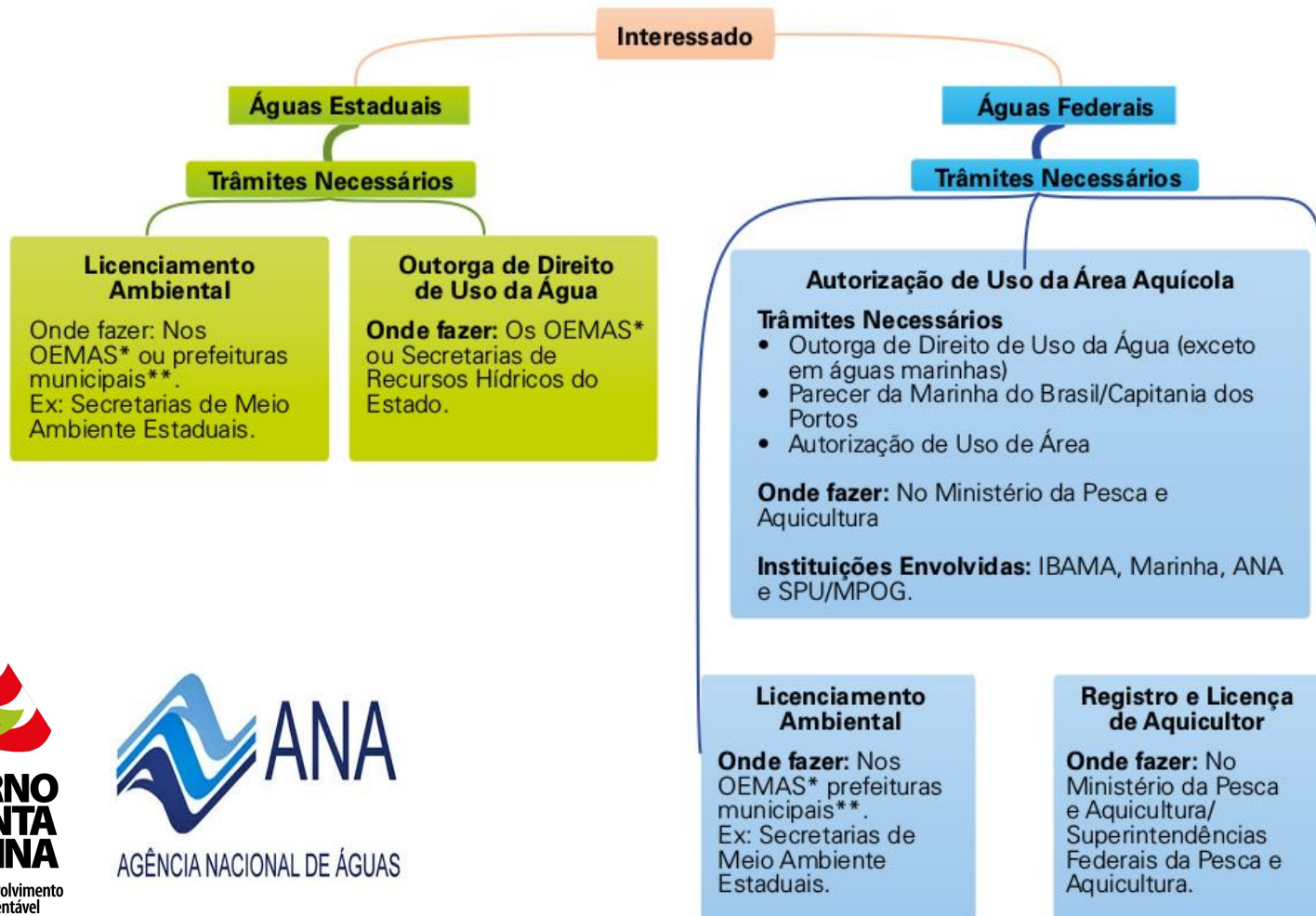
Outorga de água

Instrumento pelo qual o Poder Público (**União e Estados**) autoriza, por um prazo determinado, o(a) empreendedor(a) a fazer uso de um bem público, a água.

Outorga Preventiva	Outorga de Direito de Uso
<ul style="list-style-type: none">• Tem como objetivo reservar a vazão passível de outorga, possibilitando melhor planejamento do empreendimento.• A outorga preventiva não confere o direito de uso de recursos hídricos.	<ul style="list-style-type: none">• Entrega ao seu titular o direito de uso de recursos hídricos por um prazo determinado.

Águas de domínio Estadual	São aqueles rios, córregos, lagos e canais com seu curso desde a nascente até a foz, passando apenas dentro de um estado.
Águas de domínio Federal ou águas da União	São aqueles rios e reservatórios que fazem divisa entre estados ou países, assim como as águas armazenadas em reservatórios construídos com recursos da União, e o Mar Territorial Brasileiro incluindo baías, enseadas e estuários.

Ex.: Rio Paraná (Brasil, Paraguai e Argentina); Rio Paraíba do Sul (São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro); Rio Grande (Minas Gerais e São Paulo); Rio São Francisco (Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas; Sergipe); Rio Parnaíba (Maranhão e Piauí); Lagoa Mirim (Brasil e Uruguai); Plataforma Continental, Mar territorial, Estuários e Baías



GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria do Desenvolvimento Econômico Sustentável



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

[http://www.snirh.gov.br/
cnarh/index.jsf](http://www.snirh.gov.br/cnarh/index.jsf)
[www.aguas.sc.gov.br/c
adastro](http://www.aguas.sc.gov.br/cadastro)

PASSO A PASSO PARA VOCÊ SE CADASTRAR

1º Passo: Acesso

Acesse o site www.cadastro.aguas.sc.gov.br/cadastro

2º Passo: Cadastro para acesso

Se este for seu primeiro acesso, será necessário criar um login e senha. Para isso, acesse a janela «Declarante não Cadastrado»

3º Passo: Acesso ao sistema

Com a senha cadastrada, acesse o sistema para dar início ao seu cadastramento. Acesse a janela «Declarante Cadastrado» Preencha CPF/CNPJ e forneça a senha cadastrada anteriormente.

4º Passo: Atividade

Agora, você precisa escolher a atividade dentre as quais deseja se cadastrar. Após escolher a atividade, clique em «Iniciar Declaração»

5º Passo: Declarante

Neste formulário preencha as informações relacionadas aos dados do declarante. Lembre - se que o Declarante é a pessoa física ou jurídica que faz o uso da água.

6º Passo: Empreendimento

Para a atividade escolhida preencha as informações relacionadas ao Empreendimento

7º Passo: Captação

Para preencher as informações relacionadas à "Captação", clique em "Adicionar Captação" pode-se inserir um ou mais pontos de captações.

8º Passo: Lançamento

Para preencher as informações relacionadas ao lançamento clique em "Adicionar Lançamento". Pode-se incluir um ou mais pontos de Lançamento.

9º Passo: Sistemas ou Produtos

De acordo com a atividade escolhida, o declarante terá que preencher algumas informações relacionadas ao Sistema, Produção, Produto, Barramento ou Produção Extrativa:

Sistema: Abastecimento Público, Esgotamento Sanitário;

Produção: Irrigação, Criação Animal;

Produto: Indústria, Aqüicultura e Mineração;

Barramento: Aproveitamento de Energia Hidrelétrica, Produção de Energia Termelétrica;

Produção Extrativa: Mineração.

ATENÇÃO: Lembre-se de preencher todos os campos obrigatórios. Para que você não perca as informações cadastradas, após o preenchimento de cada formulário, clique em «Gravar».

10º Passo: Consistir e Enviar

Após clicar no ícone "Consistir Declaração" irá aparecer um relatório final com as pendências. Caso tenha alguma informação incompleta será necessário o preenchimento ou correção. Quando não aparecer mais nenhuma pendência os dados poderão então ser enviados.

A recuperação pode ser feita on-line no site
www.cadastro.aguas.sc.gov.br/cadastro

Basta acessar a janela Acesso para declarante Cadastrado e clique em Esqueci minha senha. Você terá que preencher o CPF ou CNPJ e o e-mail cadastrado.

Dispensa de Outorga de água

Situações:

- Captação de água superficial em vazão inferior a 34.560 L/d, sem exceder a vazão de 0,4 L/s;
- Extração de água subterrânea inferior a 5.000 L/d, está isenta da Outorga de Direito de Uso de Recurso Hídricos.

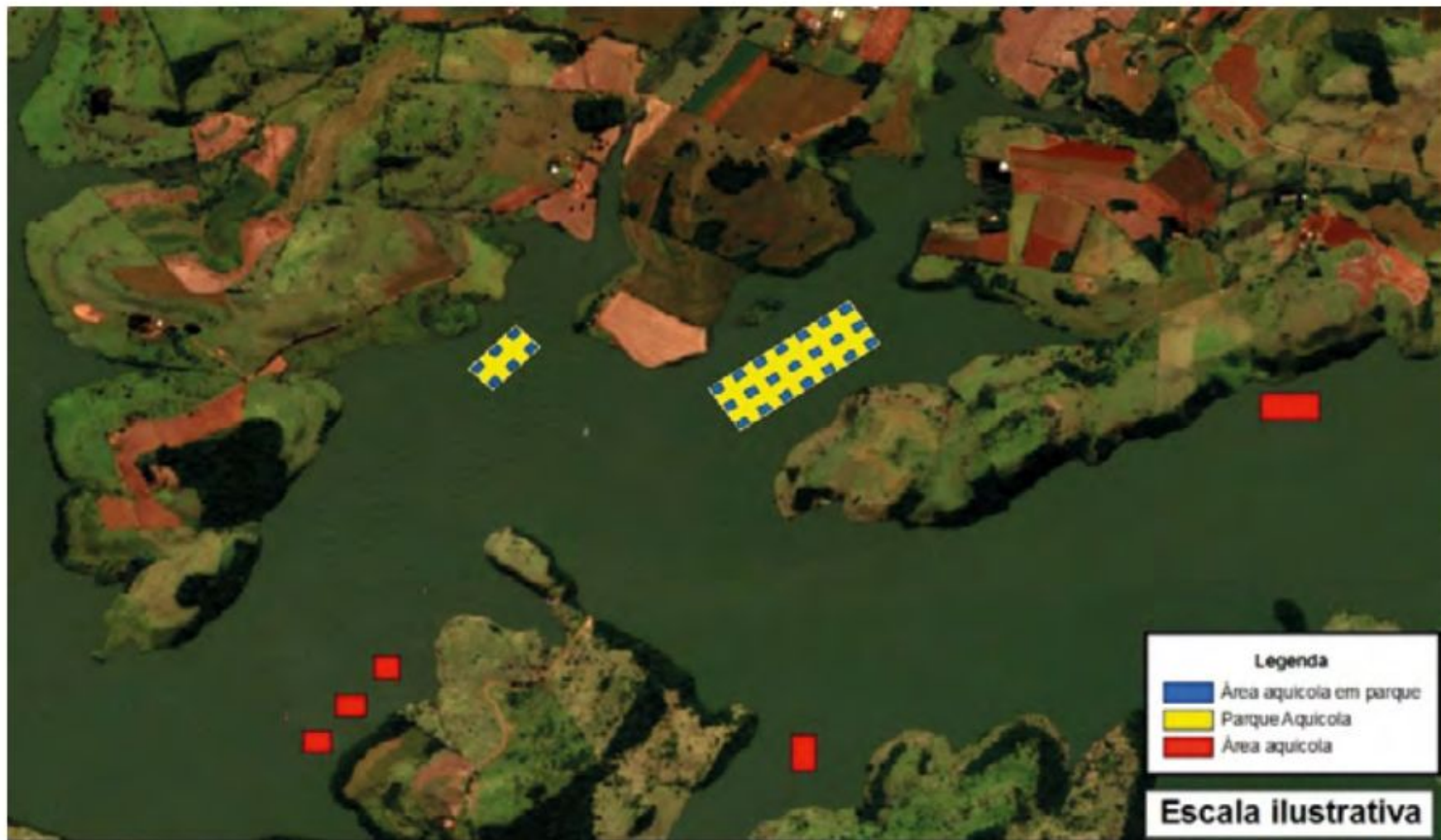
Documento: Certidão Ambiental de uso insignificante, que autoriza também o lançamento de efluentes.

Outorga de água ou Cessão de uso

Não autoriza a instalação do empreendimento, apenas confere o direito de uso da água.

Para a instalação do empreendimento são necessárias outras autorizações:

- Cessão de uso de uma área aquícola (contrato de cessão do uso);
- Licença ambiental (que normalmente, são as licenças de instalação – LI e de operação – LO).



Autorização de uso das águas da União para fins de Aquicultura

Prazo determinado, concedida a pessoas físicas ou jurídicas.

Autorizada no ambiente marinho ou continental, para o setor privado/empresarial ou social.

2 modalidades:

Área Aquícola: são destinadas a projetos de aquicultura, individuais ou coletivos.

Parque Aquícola: é um conjunto de áreas aquícolas, delimitado pelo MPA, com estudo prévio.

Benefícios da regularização do empreendimento de aquicultura

Consequências de manter um empreendimento de aquicultura de forma irregular

Melhor planejamento financeiro a médio e longo prazo.

Insegurança para investir na atividade.

Expansão a novos mercados.

Dificuldade na comercialização (mercados exigentes).

Atendimento às normas ambientais e segurança

Multas, embargos -> Lei de Crimes Ambientais.

Acesso a créditos para investimento (ex.: Plano Safra da Pesca e Aquicultura) e incentivos e isenções fiscais (Energia Elétrica; Plano de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura; e Programas de Aquisição de Alimentos (PAA).

Dificuldade de acesso à crédito e investimentos.

Degradação ambiental dos recursos naturais e risco à qualidade ambiental dos locais onde os organismos são cultivados

Cessão de uso dos espaços marinhos

O projeto de licenciamento e a documentação devem ser enviados ao MAPA que fará o projeto tramitar em 3 órgãos. O Aval deles sendo positivo a área é emitido um termo de cessão por 20 anos e uma licença ambiental



Passo-a-passo da regularização de empreendimentos

1

Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP)

2

Cadastro Técnico Federal (CTF)

3

Autorização de Uso de Recursos Hídricos

4

Cadastro Ambiental Rural (CAR)

5

Licença Ambiental e Licença de Aquicultor

Bibliografia

IEA. Aquicultura continental no Estado do Rio de Janeiro: orientações para regularização (Instituto Estadual do Meio Ambiente).Rio de Janeiro: FIPERJ, 2014. 44p.

SEBRAE. Licenciamento ambiental da aquicultura: critérios e procedimentos. Brasília: Ministério da Pesca, 2011. Disponível em: <http://www.polypus.com.br/thiago/aqui/Cartilha%20Licenciamento%20ambiental%20da%20aquicultura.pdf> Acesso em: 18/08/2016.